



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

CERTIFICADO

CERTIFICADO LQC Nº 004/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à **AGRORESERVAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.504.832/0002-14, Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade de **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; (parâmetro 13.530,000 ha)**, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y 15°57'59"S E LONG/X: 46°38'15"W], no Município de Unai, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 02310/2004/005/2016 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) em reunião do dia 19/12/2019.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 04834/2014; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. > 5,00 ha) (Cód. 04); Vazão: 120,0 l/s nos meses de novembro a maio, 60,0 l/s nos meses de junho a agosto e outubro; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°55'29"S e Long.: 46°36'10"W.

Processo de Outorga nº 04835/2014; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. > 5,00 ha) (Cód. 04); Vazão: 105,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°57'53"S e Long.: 46°35'27"W.

Processo de Outorga nº 04836/2014; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. > 5,00 ha) (Cód. 04); Vazão: 110,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°57'55"S e Long.: 46°37'16"W.

Processo de Outorga nº 04837/2014; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. < 5,00 ha) (Cód. 03); Vazão: 105,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°57'57"S e Long.: 46°36'22"W.

Processo de Outorga nº 04838/2014; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. > 5,00 ha) (Cód. 04); Vazão: 102,0 l/s nos meses de junho a agosto e 222,0 l/s nos meses de outubro a maio; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°58'14"S e Long.: 46°38'45"W.

Processo de Outorga nº 04839/2014; Modo de Uso: Barramento sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°59'04"S e Long.: 46°35'40"W.

Processo de Outorga nº 10414/2015; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. > 5,00 ha) (Cód. 04); Vazão: 8,5 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°58'15"S e Long.: 46°40'23"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 20/12/2029.

Este Certificado foi emitido por motivo de Adendo.

Unai, 29 de maio de 2025.

RICARDO BARRETO SILVA

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área útil	96,6291	ha
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, classificação e / ou tratamento de sementes	Produção nominal	30.000,000	t/ano
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	15,000	m³



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 03/06/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114955201** e o código CRC **386F99CE**.